



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro – BA
Escritório Regional do Ministério Pùblico
Promotora de Justiça Dra. Lolita Macedo Lessa
Rua Cícero Feitosa, Ed. Maria Madalena, n. 352,
Alagadiço, Juazeiro – BA, CEP 48904-350
Telefone: (74) 36114981 e 36117081

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO - BA

Em substituição da Promotoria de Justiça de Sento-Sé/BA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Sento-Sé/Bahia

O Ministério Pùblico, com fulcro no art. 129, VII, da Constituição Federal, no exercício de suas atribuições, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

**REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS PARA
PRODUÇÃO DE PROVAS**

para instruir procedimento administrativo em curso nesta Promotoria de Justiça, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1



Este Órgão recebeu notícia de possíveis incorreções em registros imobiliários nesta comarca de Sento-Sé, consistentes em irregularidades e/ou duplicidades de registros sobre uma mesma área, que podem gerar prejuízos e dezenas de famílias de pequenos proprietários, que vivem da agricultura de subsistência, e comprometer a autenticidade, veracidade, confiabilidade e fé pública dos referidos registros.

Com a finalidade de garantir os princípios supra, bem como assegurar o respeito à ordem pública, aos interesses sociais, aos serviços de relevância pública, assegurando a legitimidade do registro e a correção dos atos notariais, foi instaurado nesta Promotoria o Procedimento SIMP 305.0.166390/2012, para apurar a supostas irregularidade denunciadas.

Segundo informado a esta Promotoria, na localidade denominada Campo Largo, Município de Sento-Sé, dezenas de famílias centenárias matem pequenas propriedades rurais, nas quais praticam a agricultura de subsistência. Tais famílias estariam ocupando a referida localidade há mais de 100 anos.

Ocorre que, apesar de as referidas famílias ocuparem tais terras há mais de cem anos (inclusive receberam títulos de doações do Estado da Bahia, por estarem na posse daquelas terras há gerações), a área foi irregularmente registrada em nome de uma terceira pessoa, Domingos de Almeida Batista, que a teria supostamente transmitido para a Biobrax S.A. Esta empresa por sua vez, dizendo-se titular da propriedade, estaria constrangendo as famílias moradoras do Campo Largo, com a finalidade de retirá-las de suas terras e/ou subjugá-las à vontade da empresa.

Segue, anexos, documentos e depoimentos colhidos nesta Promotoria, demonstrando a situação.

Dessa forma, com a finalidade de instruir o Procedimento Administrativo já mencionado, solicito a Vossa Excelência que determine ao Cartório de Registro de Imóveis e Cartório Cível desta comarca que envie a este Órgão os documentos e informações que seguem:

1. Determinar ao Cartório de Registro Imobiliário:



1.1. Que encaminhe a esta Órgão cópias do Livro 02-F, fls. 268 e ss., Registro 1.745, em nome de Domingos de Almeida Batista, bem como de todos os respectivos arquivos digitais (inclusive arquivos de uso pessoal do responsável pelo cartório constantes nos computadores do CRIM e que se relacionem à atividade funcional);

1.1.1. Cópias do(s) título(s) arquivado(s) em cartório que originou(naram) o referido registro, bem como dos que ensejaram às averbações posteriores;

1.1.2. Havendo outros registros em nome de Domingos de Almeida Batista, que também sejam enviadas cópias a esta Promotoria;

1.2. Que encaminhe a esta Órgão cópias do Livro 02-G, Registro 1.838, em nome da Biobrax S.A; fichas 30 a 93 da pasta n. 15, bem como de todos os respectivos arquivos digitais (inclusive arquivos de uso pessoal do responsável pelo cartório constantes nos computadores do CRIM e que se relacionem à atividade funcional);

1.2.1. Cópias do(s) título(s) arquivado(s) em cartório que originou(naram) o referido registro (art. 194, LRP), bem como dos que ensejaram às averbações posteriores;

1.2.2. Havendo outros registros em nome da Biobrax, que também sejam enviadas cópias a esta Promotoria;

1.3. Certidão de inteiro teor do registro que houver em nome de Joel Alves da Paixão;

1.4. Certidão de inteiro teor do registro que houver em nome de Antônio Batista da Paixão;



1.5. Certidão de inteiro teor do registro que houver em nome de Sebastião Ribeiro de Souza;

1.6. Certidão de inteiro teor do registro que houver em nome de Eloi Longuinho da Silva;

1.7. Certidão de inteiro teor do registro que houver em nome de Madalena Alves da Paixão;

1.8. Certidão de inteiro teor do registro que houve em nome de Jovelina Ribeiro da Silva;

2. Determinar ao Cartório Cível que envie a esta Promotoria cópias de todos os despachos, decisões e sentença, bem como do mandado de notificação, proferidos nos Autos 03/80;

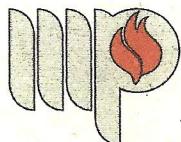
3. Ao cartório de Registro de Pessoas Naturais que envie a esta Órgão cópia da certidão de óbito de Domingos de Almeida Batista.
Seguem anexos documentos comprovando os fatos narrados.

Termos em que pede deferimento.

Sento-Sé, 01 de setembro de 2012.


LOLITA MACEDO LESSA

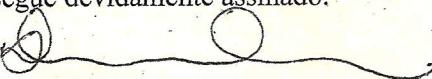
Promotora de Justiça



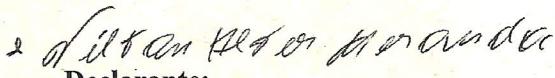
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO-SÉ

TERMO DE DECLARAÇÕES

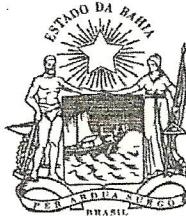
Aos 25 dias do mês de julho de 2012, na sede do Ministério Pùblico de Juazeiro-BA, intimado por esta Promotora de Justiça, compareceu o Sr. Nilton Alves Miranda, filho de Valdimiro Teixeira de Miranda e de Olga Alves de Miranda, natural de Sento-Se, RG 5033870, nascido em 17.09.1968, residente na comunidade de Campo Largo, e às perguntas desta Promotora, respondeu que: veio representando seu cunhado, Joel Alves da Paixão, pois ele está muito longe, no Brejinho e não poderia vir; que seu cunhado tem uma roça no Campo Largo e tem o título de terra que recebeu do Estado e já registrou; que ele já tem o INCRA da terra; que a terra de seu cunhado está na família há muitos anos, vindo de seu avô, que morreu com 98 anos; que passa todos os dias em frente a terra de Joel; que também tem duas terras no Campo Largo, uma com o título e outra só com o ITRs; que esta última terra comprou na mão de Daniel Alves Carvalho, um senhor de quase 100 anos e ainda vai passar para seu nome; que seu pai e seus irmão também têm títulos de terra do Campo Largo, todos de posses muito antigas, vindo dos antepassados; que quando estavam na 5ª série, o declarante e seus colegas fizeram um livro contando a história de como foi fundada Campo Largo, há muito tempo, e as terras foram passadas de geração para geração; que ouviu falar que a Biobrax chegou dizendo que era dona das terras; que a comunidade falou que tinha os documentos de sua terra; que a comunidade falou para Biobrax que teriam que ver qual documento era mais velho; que no caso do declarante, por exemplo, foi seu bisavô quem fundou sua terra; que o livro de que falou tem tudo sobre a fundação da fazenda, pois na época eles entrevistaram os velhos, que já faleceram; que chegaram a entrevistar os fundadores, seus avós e bisavós; que uma vez viu a Biobrax lá com um pessoal dizendo que era policiais; que depois houve uma reunião na comunidade com o advogado da empresa; que não vendeu sua terra para a empresa. Nada mais havendo, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


LOLITA MACEDO LESSA

Promotora de Justiça


Nilton Alves Miranda
Declarante:

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N° 502413

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3.038 de 10 de outubro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº 3.442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976 e considerando o que consta do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS** N° 308771-9 na modalidade de **DOACAO**,

outorga a **JOEL ALVES DA PAIXAO**, brasileiro(a), agricultor(a), residente na(o) FAZ. OROBO, comunidade CAMPO LARCO, SENTO SE/BA, CPF: 341.219.605-30, solteiro(a), RG nº 3650870,

Título Definitivo de uma área de terras de **24 ha, 96 a, 68 ca no lugar , Município de denominado FAZ. OROBO

SENTO SE , Comarca de SENTO SE

com os limites e confrontações seguintes: JOAO BATISTA DA PAIXAO, GEOGE BATISTA DA PAIXAO, EDINA BATISTA MIRANDA, SERRA DO MORENO

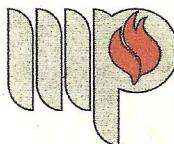
Conforme planta e memorial descritivos anexos.

PÁLACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de AGOSTO de 2007

Jacques Wagner
O GOVERNADOR JACQUES WAGNER
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

O SECRETÁRIO Ernesto Simões
Ernesto Simões
ALFREDO SIMÕES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORÇO AGRÁRIO

O COORDENADOR EXECUTIVO Luis Anselmo Pereira de Souza
Luis Anselmo Pereira de Souza
Coordenador Executivo
SEAGRI/CDA



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO-SÉ

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 25 dias do mês de julho de 2012, na sede do Ministério Pùblico de Juazeiro-BA, intimado por esta Promotora de Justiça, compareceu o Sr. Antônio Batista da Paixão, RG 08286893-00, SSP-BA, CPF 006594775-48, filho de Manoel Lino da Paixão e de Júlia Bastiana da Paixão, natural de Sento-Sé, nascido em 13/12/1943, residente na Fazenda Meganez, Campo Largo, neste município, e, às perguntas desta Promotora, respondeu que: tem uma terra no Campo Largo chamada Fazenda Meganez, onde nasceu e se criou; que planta mandioca para consumo próprio e quando precisa vende um “saquinho” quando dá; que também planta um feijãozinho, um milhozinho, cria dois bodinhos, uma vaquinha; que esta terra era de seu bisavô, que passou para seu avô, que passou para seu pai, que passou para o declarante; que nem conheceu seu bisavô, só seu avô e seu pai; que nunca vendeu sua terra para ninguém e nunca ninguém tentou comprar; que sempre morou neste local; que nunca houve nenhum problema na localidade de sua terra; que lá tem um poço artesiano de onde a comunidade consome água e não tem energia elétrica; que sua terra fica dentro da Fazenda Campo Largo; que sua terra tem 8 hectares; que sua terra já foi variantada; que vieram 16 engenheiros medirem as terras dos moradores do local; que estava em casa despreocupados quando chegaram os engenheiros dizendo que foram mandados pelo Estado para medir as terras e passar para os nomes dos moradores; que depois de um tempo chegou a notícia de que seus títulos estavam em Sento-Sé e aí todo mundo conseguiu tirar o INCRA da terra; que antigamente não tinha nada disso, que todo mundo tinha a terra e não precisava dessas coisas e agora precisa de tudo isso; que lá cada pessoa “bole” no que tem, que ninguém mexe na terra do outro, porque aí ai estar roubando; cada qual mexe no seu. Nada mais havendo, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

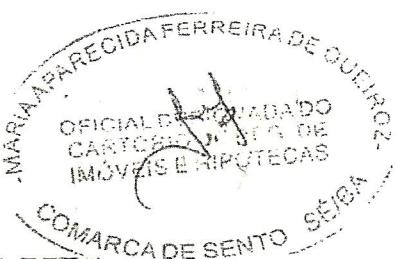
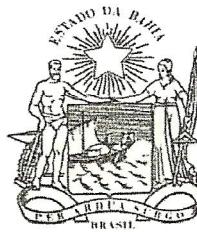

LOLITA MACEDO LESSA

Promotora de Justiça


Antônio Batista da Paixão

Declarante:

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N° 521370

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3.038 de 10 de outubro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº 3.442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976 e considerando o que consta do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS N° 308750-6** na modalidade de **DOACAO**,

outorga a ANTONIO BATISTA DA PAIXAO, brasileiro(a), agricultor(a), residente na(o) FAZ. MAGANEZ, comunidade CAMPO LARGO, SENTO SE/BA, CPF: 006.594.775-48, solteiro(a), RG nº 0828689300,

Título Definitivo de uma área de terras de **8 ha, 10 a, 76 ca no lugar denominado FAZ. MAGANEZ, Município de

SENTO SE, Comarca de SENTO SE

com os limites e confrontações seguintes: MATIAS BATISTA MIRANDA, FLORAILDE BATISTA DA PAIXAO, CENIBALDO BATISTA DE CALVALHO

Conforme planta e memorial descritivos anexos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 20 de AGOSTO de 2009

O GOVERNADOR

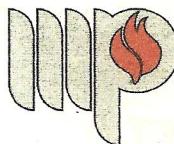
Jacques Wagner
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

O SECRETÁRIO

João Alberto Muzzi
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE C.R.A. DA AGRIC. IND. FUGA. E PESS. AGRÁRIA

O COORDENADOR EXECUTIVO

Luis Antônio Pires de Souza
Coordenador Executivo
SEAGRI/CDA



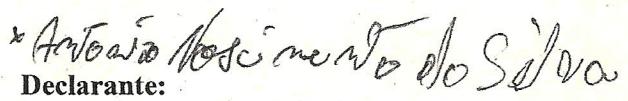
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO-SÉ

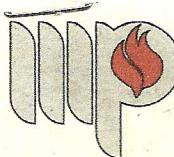
TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 25 dias do mês de julho de 2012, na sede do Ministério Pùblico de Juazeiro-BA, intimado por esta Promotora de Justiça, compareceu o Sr. Antônio Nascimento da Silva, RG 05598252-26 SSP-BA, filho de Elio Lunguinho da Silva e de Lindaura Nascimento da Silva, nascido em 1968, natural de Sento-Sé/BA, residente no Campo Largo, e às perguntas desta Promotora, respondeu que: veio representando Sebastião Ribeiro de Souza, pois este estava viajando e sem dinheiro para retornar; que Sebastião tem uma roça no Campo Largo e tem até o título; que ele a recebeu de herança; que também tem uma roça no Campo Largo, chamada Fazenda Boa Vista, mas não tem título, tem apenas o recibo; que recebeu a terra de herança de seu pai; que o recibo é bem antigo; que no Campo Largo há varias roças e um povoado; os proprietários trabalham em sua roça e residem no povoado; que o povoado tem quase 100 famílias e todas tem uma rocinha que vem de familiares antigos, avôs, bisavôs; que muitos tem o título da terra, outros não; que a Biobrax chegou dizendo que as terras eram dela, que tinham comprado, mas ninguém vendeu; que a Biobrax andou na comunidade ameaçando; que agora eles estão com um trator no local querendo fazer estrada na terra da comunidade; que no domingo o tratorista estava na região, dizendo que ia consertar o trator para voltar para o serviço. Nada mais havendo, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


LOLITA MACEDO LESSA

Promotora de Justiça


Antônio Nascimento da Silva
Declarante:

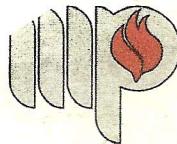


PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO-SÉ

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 25 dias do mês de julho de 2012, na sede do Ministério Pùblico de Juazeiro-BA, intimado por esta Promotora de Justiça, compareceu o Sr. Teógenes Nascimento da Silva, CPF 619263615-04, filho de Eloi Lunguinho da Silva e de Lindaura Nascimento da Silva, nascido em 26.01.1971, natural de Sento-Sé, residente na Fazenda Roça do Campo Largo, às perguntas desta Promotora, respondeu que: veio a esta Promotoria no lugar de seu pai, pois este faleceu há um ano; que sua família tem uma terra no Campo Largo chamada Fazenda Roça do Campo Largo, onde nasceu e se criou; que praticam agricultura de subsistência; que a roça vem de seu bisavô, passou para seu avô, depois para seu pai e agora para os filhos; que a terra está na família há cerca de duzentos anos; que há cerca de três a quatro anos, a Biobrax procurou a comunidade e ameaçou as pessoas; que a Biobrax no Povoado Campo Largo com três carros cheios de homens armados, dizendo que eram policiais; que eles diziam que foram fazer uma visita à comunidade e já que a comunidade não queria acordo, o acordo seria como eles quisessem; que eles diziam que os homens armados eram policiais, mas quando a polícia de Sento-Sé chegou em Umburanas (cidade mais próxima do Povoado) os veículos já tinham ido embora; que depois disso eles já ameaçaram um rapaz de nome Juradir Batista da Silva, mas este deu queixa na delegacia; que o rapaz que ameaçou é de Brejo da Brasa; que este rapaz é conhecido por Plínio e parece que é o representante da Biobrax no local; que foi feita uma reunião na comunidade, em que participou prefeito, vereadores, policiais e o advogado da empresa Biobrax, Dr. Rafael, para tentar fazer um acordo para a comunidade, dizendo que seria bom para o povo a empresa vir para a comunidade, mas a comunidade não aceitou, porque a empresa já chegou dizendo que as terras eram dela; que há um mês disseram para a comunidade que haveria uma audiência pública na Câmara dos Vereadores, mas quando a comunidade chegou na sede de Sento-Sé, só havia o advogado da empresa, um representante da empresa e um vereador; que a comunidade se irresignou, querendo saber se era uma audiência pública ou uma reunião para o interesse deles; que a Biobrax já montou três torres de teste para medir os ventos na área da Fazenda Campo Largo, na

Teógenes Nascimento da Silva
Teógenes Nascimento da Silva

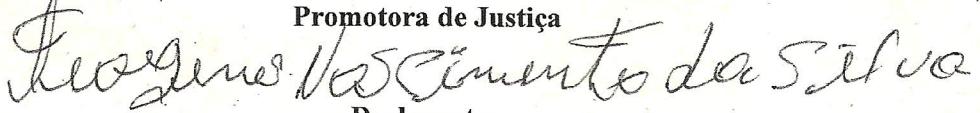


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

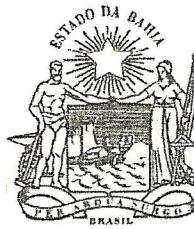
área do Povoado, onde tem 13.000 hectares para 100 famílias; que a Biobrax diz que a área é deles e a comunidade pediu que retirasse as torres e eles não retiraram; que recentemente eles estavam com uma máquina para fazerem outros serviços no Campo Largo e a comunidade não aceitou; a comunidade ligou para polícia e os policiais disseram que se eles não suspendessem o serviço ligar de volta para irem ao local; que eles estavam desmatando e fazendo estrada para colocar mais torre; que o irmão do declarante perguntou se tinha licença ambiental para fazer aquilo; que motorista do trator disse que não sabia; que ninguém vendeu sua terra para Biobrax; que as famílias já estão há muitos anos na terra, desde seus antepassados; que ainda há pessoas que ainda não receberam título da terra; que o pai do declarante recebeu o título, mas o declarante ainda não recebeu seu título, pois o processo ainda está no CDA; que a maioria das pessoas tem título de terra no Campo Largo; que as escrituras das famílias da região tem mais de cem anos e foram registradas ainda em Juazeiro. Nada mais havendo, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


LOLITA MACEDO LESSA

Promotora de Justiça


Rogério Vasconcelos da Silva
Declarante:

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N° 502090

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3.038 de 10 de outubro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº 3.442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976 e considerando o que consta do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS N° 308731-0** na modalidade de **DOACAO**,

outorga a ELOI LUNGUINHO DA SILVA, brasileiro(a), agricultor(a), residente na(o) ROCA DO CAMPO LARGO, comunidade CAMPO LARGO, SENTO SE/BA, CPF: 377.277.965-49, casado(a), RG nº 3326478,

Título Definitivo de uma área de terras de **15 ha, 74 a, 53 ca no lugar denominado ROCA DO CAMPO LARGO, Município de

SENTO SE, Comarca de SENTO SE com os limites e confrontações seguintes: FIEL EMILIANO DE SOUZA, JURANDI BATISTA DA SILVA, MORRO DO VENTO, Povoado de CAMPO LARGO

Conforme planta e memorial descritivos anexos.

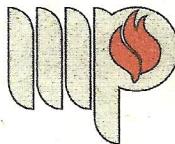
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 2 de AGOSTO de 2007

O GOVERNADOR JACQUES WAGNER
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

O SECRETÁRIO José Lito Simões
GERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA
SECRET. DA AGRIC, IRRIGA. E REFOR. AGRÁRIA

O COORDENADOR EXECUTIVO

Luis Anselmo Pereira de Souza
Coordenador Executivo
SEAGRI / CDA



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO-SÉ

TERMO DE DECLARAÇÕES

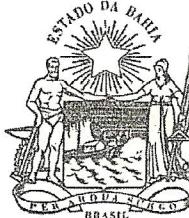
Aos 25 dias do mês de julho de 2012, na sede do Ministério Pùblico de Juazeiro-BA, intimado por esta Promotora de Justiça, compareceu a Sra. Madalena Alves da Paixão, RG 08357411-50, filha de Eliberto Alves Miranda e Roza Alves da Paixão, natural de Sento-Sé, residente no Campo Largo, e, às perguntas desta Promotora, respondeu que: tem uma terra no Campo Largo; que planta mandioca, feijão, milho, mamona entre outras coisas; que tem 10 tarefas cercadas, mas sua terra é maior que isso; que sua família está nesta terra há muito anos; que tem 67 anos e a terra já era de seu pai; que a terra também era de seu bisavô, que passou para seu pai, que passou para a declarante; que lutou muito para registrar esta terra, mas que conseguiu e que o registro segue anexo; que não vendeu sua terra para ninguém; que nunca foi procurada pela Biobrax para assinar nada nem para vender sua terra; que seus vizinhos de terra estão na mesma situação da declarante e nunca venderam nada; que planta para subsistência; que este ano o plantio foi ruim porque não choveu; que não tem conhecimento de que ninguém tenha comprado sua terra. Nada mais havendo, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


LOLITA MACEDO LESSA

Promotora de Justiça


Madalena da Paixão
Declarante

RECISTRADO



RECICAFERTEMA DE COTAS
OFICIAL DO GOVERNO
CARTEIRA DE TERRAS
MUNICÍPIO DE
CARCARAÇO DE SENTO SE

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N° 502416

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3.038 de 10 de outubro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº 3.442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976 e considerando o que consta do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS N° 308768-9** na modalidade de **DOACAO**,

outorga a MADALENA ALVES DA PAIXAO, brasileiro(a), agricultor(a), residente na(o) CARRETAO, comunidade CAMPO LARGO, SENTO SE/BA, CPF: 004.395.695-59, solteiro(a), RG nº 0835741150,

Título Definitivo de uma área de terras de **12 ha, 06 a, 06 ca no lugar denominado CARRETAO, Município de

SENTO SE, Comarca de SENTO SE

com os limites e confrontações seguintes: JOAO BATISTA DA PAIXAO, PEDRO EUZEBIO BATISTA, EDINA BATISTA MIRANDA, SERRA DO TABULEIRO

Conforme planta e memorial descritivos anexos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de AGOSTO de 2007

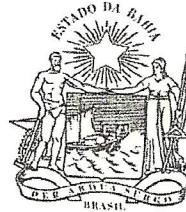
JACQUES WAGNER
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

O SECRETÁRIO HERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA
SECRET. DA AGRIC. IRRIGA. E REFOR. AGRÍCOLA

O COORDENADOR EXECUTIVO

Luis Anselmo Pereira de Souza
Coordenador Executivo
SEAGRI / CDA

REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N° 514859

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3.038 de 10 de outubro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº 3.442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976 e considerando o que consta do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS N° 308743-3** na modalidade de DOACAO,

outorga a JOVELINA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro(a), agricultor(a), residente na(o) FAZ. BAIXAO, comunidade CAMPO LARGO, SENTO SE/BA, CPF: 958.432.805-00, solteiro(a), RG nº 5598241,

Título Definitivo de uma área de terras de **32 ha,06 a49 ca no lugar , Município de denominado FAZ. BAIXAO

SENTO SE , Comarca de SENTO SE

com os limites e confrontações seguintes: DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, JOSE RIBEIRO BRAGA, PEDRO BATISTA DA PAIXAO, GILBERTO BATISTA DA PAIXAO, DERMIVAL TEIXEIRA DA SILVA

Conforme planta e memorial descritivos anexos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 8 de NOVEMBRO de 2008

José Agenor
JOSÉ AGENOR
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
O GOVERNADOR

José Agenor
JOSÉ AGENOR
O SECRETÁRIO
JOSÉ AGENOR
MÁRCIO SÁMOS DE OLIVEIRA

O COORDENADOR EXECUTIVO

Luis Agenor Pereira de Souza
Luis Agenor Pereira de Souza
Coordenador Executivo
SEAGRI/CDA